



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 29/2020

Acrescenta dispositivos ao artigo 142, da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Altera o artigo 142 da Lei Orgânica do Município de Pariquera-Açu e acrescenta o § 9º, que passam ter a seguinte redação:

“§ 9º Em caso de calamidade pública ou estado de emergência, ficam autorizadas as apresentações das peças de planejamento orçamentário em até 60 (sessenta) dias após os prazos fixados no § 6º, deste artigo.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município de Pariquera-Açu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 27 de abril de 2020.

MÁRIO MIRANDA
Presidente

TEREZA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MILTON TICACA
1º Secretário

ERIKA SUMOYAMA
2º Secretária